

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

O Estado de Goiás/Conselhos Escolares, por meio da Secretaria de Estado da Educação, com sede na Quinta Avenida Nº 212, Leste Vila Nova, Goiânia-GO, torna público aos interessados que fará realizar, em sessão pública nas Unidades Escolares, o procedimento licitatório na data e horário abaixo:

Nº EDITAL/2023	PROCESSO	COORDENAÇÃO REGIONAL	UNIDADE/CONSELHO ESCOLAR	DATA DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS 2023	DATA SESSÃO 2023
01	202300006032809	Formosa	Ass. Virgílandia	14/08 até 8h59 de 28/08	28/08 às 9h

Tipo da Licitação: **Menor preço por lote**. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. Retire e acompanhe os Editais no site: www.seduc.go.gov.br e www.comprasnet.go.gov.br. Maiores informações, entrar em contato com a Unidade Escolar.

Alessandra Batista Lago
Gerente de Licitação

Protocolo 400599

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL, EDITAL Nº 005, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O Secretário de Estado de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições, tendo em vista a necessidade de retificação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado da SEEL, Edital nº 005, de 31 de março de 2023, com fundamento no princípio da Autotutela RESOLVE:

I - Tornar sem efeito o Resultado Final, constante nas páginas de 38 a 40 do Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.078, de 11 de julho de 2023, concernente ao referido Processo Seletivo;

II - Segue novo cronograma das fases que serão aplicadas para os candidatos, conforme segue:

Data	Atividade	Local
16/08/2023, 18/08/2023 e 21/08/2023	Realização das Entrevistas	ONLINE/Via-ZOOM
22/08/2023	Divulgação do Resultado Preliminar das Entrevistas	https://www.esporte.go.gov.br
23/08/2023 a 25/08/2023	Prazo para a interposição de recurso contra o Resultado Preliminar das Entrevistas	https://www.esporte.go.gov.br
28/08/2023	Divulgação da Ata de recursos e Resultado Definitivo das Entrevistas	https://www.esporte.go.gov.br
29/08/2023	Divulgação do Resultado Definitivo do Certame	https://www.esporte.go.gov.br

GOIANIA, 11 de agosto de 2023.

HENDERSON DE PAULA RODRIGUES
Secretário de Estado da Esporte e Lazer

Protocolo 400733

PORTARIA Nº 226, de 10 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as disposições da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o art. 51, e o disposto no Processo **SEI nº 202317576004371**;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **CLÁUDIA ALVES DE MORAES SOUSA**, inscrito no CPF sob o nº 607.509.361-34, para atuar como Gestora do contrato de prestação de serviço continuado de publicações oficiais, em jornal diário estadual de grande circulação, de texto e/ou tabela, em preto e branco, no caderno de classificados, destinado as necessidades da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.

Art. 2º ESTABELECE que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o(a) servidor(a) ora designado(a), deverá:

- I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
- II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
- III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
- IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação; e
- V - compete ao Gestor encaminhar as notas fiscais à Gerência de Gestão e Finanças/SEL, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320/64, ensejará no não pagamento das mesmas.

Art. 3º ESTABELECE ainda que o gestor(a) ora designado(a) apresentará ao Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

- I - descrição circunstanciada da execução do contrato;
- II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- III - as ocorrências que os Gestores julgarem pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e
- IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 4º DETERMINAR que a Superintendência de Gestão Integrada, diante da constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, *incontinenti*, o fato à autoridade competente para adoção das medidas cabíveis.



Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º DETERMINAR o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SEEL, para conhecimento e demais providências.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Henderson de Paula Rodrigues
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 400745

**Secretaria de Estado da Segurança Pública
- SSP**

PORTARIA Nº 0689, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

Substitui gestor e suplente de Convênio firmado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 12 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.777 - Suplemento, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0332, de 18 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.780, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 201700016006815, resolve:

Art. 1º Designar a Policial Militar AYANA OLIVEIRA TEIXEIRA, inscrita no CPF nº XXX.204.131-XX, para atuar como gestora do Convênio nº 12/2019 (9699186), celebrado entre a Secretaria da Segurança Pública e município de Goiânia, que possui como objeto a disponibilização pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU) - Macro Região Centro-Oeste a utilização do sistema: Registro de Atendimento Integrado, doravante RAI, tendo como desiderato a disponibilização pelo SAMU de servidores com vista à atividade laboral na parte administrativa do CIICC, com fito à integração e ser elo de comunicação entre os partícipes, em substituição ao servidor DONIZETE SILVA MARTINS, inscrito no CPF nº XXX.697.681-XX, designado por meio da Portaria 0009/2020 - SSP (SEI nº 000010870245).

Art. 2º Designar o servidor JOÃO PIRES VIANA FILHO, inscrito no CPF nº XXX.204.441-XX, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, para atuar como Suplente da Gestora do Convênio nº 12/2019 (9699186), em substituição à Policial Militar MILEIDE DOS SANTOS GOMES, inscrita no CPF nº XXX.600.171-XX, designada por meio da Portaria 0009/2020 - SSP (SEI nº 000010870245).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento e demais providências.

DEUSNY APARECIDO SILVA FILHO

Protocolo 400504

PORTARIA Nº 0684, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

Retorna militar da reserva remunerada para a inatividade.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, incisos II e IV, do Decreto estadual nº 9.382, de 08 de janeiro de 2019; considerando a Lei estadual nº 8.033, de 02 de dezembro de 1975, em especial o seu art. 92; a Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020, e o que consta no Processo SEI nº 202300002049221; e Considerando o teor do Ofício nº 86136/2023/PM, da Polícia Militar do Estado de Goiás, resolve:

Art. 1º Retornar para inatividade, a partir de 31 de julho de 2023, o 1º Sargento PM 21388 VALMAN FERREIRA DE MELO, titular do CPF nº XXX.814.851-XX, da reserva remunerada, o qual foi convocado transitoriamente para o serviço ativo da Polícia Militar por meio da Portaria nº 0171/2017/SSP (evento SEI 50293289).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar para conhecimento e demais providências que o caso requer.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 400505

PORTARIA Nº 0685, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

Convoca militar da reserva remunerada para o serviço ativo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, incisos II, do Decreto estadual nº 9.382, de 08 de janeiro de 2019; considerando a Lei estadual nº 8.033, de 02 de dezembro de 1975; em especial o disposto na Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 24 de junho de 2020, e o que consta no Processo SEI nº 202300002088143, resolve:

Art. 1º Convocar o Policial Militar da Reserva 1º Sargento PM R/R 18.812 CARLOS AUGUSTO SANTOS LOPES, inscrito no CPF nº XXX.485.803-XX, para o serviço ativo, sendo conveniente o retorno do militar para o serviço público, em caráter transitório, com o prazo não superior a 02 (dois) anos, admitida prorrogação por igual período, conforme interesse da Administração, até que o militar atinja as idades-limite dispostas no art. 6º da Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º Estipular que o Militar da Reserva Remunerada convocado nos termos desta Portaria, e especialmente em observância ao previsto na Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, terá os direitos e deveres dos da ativa de igual situação hierárquica, exceto quanto à promoção, a qual não concorrerá, submetendo-se às regras e aos deveres da disciplina e da hierarquia militar.

Art. 3º Definir que o Militar convocado por meio desta Portaria fará jus à indenização de convocação mensal em percentual que incidirá sobre o que percebe na ativa, nos limites definidos no art. 3º da Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, e esta não integrará a base de cálculo para concessão de qualquer vantagem pecuniária/incorporação aos proventos, inclusive para efeito de reforma, transferência/retorno para a Reserva Remunerada e contribuição previdenciária do Sistema de Proteção Social dos Militares.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 400508

PORTARIA Nº 0686, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

Convoca militar da reserva remunerada para o serviço ativo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, incisos II, do Decreto estadual nº 9.382, de 08 de janeiro de 2019; considerando